



Valide aqui
este documento

RUA DEPUTADO SOARES FILHO N° 60 = APT° 403

Registro de Imóveis - Cartório do 11° Ofício

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

005655

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA N.º 120.655

FLS. 01

Imóvel: Apartamento n° 403, e sua respectiva fração ideal de 93,6/1000 do terreno, do prédio n° 60 da Rua Deputado Soares Filho, situado na Freguesia do Engenho Velho, medindo o terreno na sua totalidade: 25,00m de frente, 37,00m nos fundos, onde faz testada com a rua de vila n° 127 da Rua Barão de Mesquita, 24,00m de extensão por um lado e 27,00m do outro, confrontando pelo lado direito com o prédio n° 6, da Rua Universidade, e casa XIII da vila situada na Rua Barão de Mesquita n° 127, nos fundos confronta com terrenos de Antonio José de Moraes, e pelo lado esquerdo com terrenos de José Vitório Pareto. **Inscrição:**

CL. . **Proprietária:** DONALINA BARCELOS DE FREITAS PAIVA, assistida por seu marido NELSON DE FREITAS PAIVA. **Título de propriedade:** Livro 3-S, Fls. n° 90, sob o n° 10.704, deste Cartório. **Título Aquisitivo:** Escritura de 19/12/1951 do 15° Ofício de Notas/RJ, Livro n° 410, Fls. n° 31, transcrita neste Cartório em 17/01/1952.-----

AV.1/CONSTRUÇÃO/"HABITE-SE": De acordo com assentamentos constantes neste Cartório, o "HABITE-SE" do imóvel desta matrícula foi concedido em 15/01/1953, por construção averbada em 21/09/1953. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2006.-----FHR

O Oficial: _____

AV.2/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: A Convenção de Condomínio do edifício sob o n° 60 da Rua Deputado Soares Filho, foi registrada neste Cartório no Livro Auxiliar B, às fls. 232, sob o n° 424, em 09/11/1970. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2006.-----FHR

O Oficial: _____

R.3/PENHORA: (Protocolo n° 433.247 de 02/12/2005) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado de 02/06/2004, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 03/08/2004, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida de R\$781,33, na ação de Execução Fiscal número 2002.120.106956-0, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de DENALINA BARCELOS DE FREITAS PAIVA, figurando como depositário do bem, o 6º Depositário Judicial. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n° 29.682/97).- Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2006.-----FHR

O Oficial: _____

R4944097





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DZHEZ-YLK7X-9WECW-UYSTL>

R.4/PENHORA: (Protocolo nº 437.505 de 22/03/2006) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado expedido em 19/07/2005, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 25/08/2005, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$874,21 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 2004.120.020784-8, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, figurando como depositário o Sr. Wanderlin Tavares Biridiba (6º depositário judicial), em face de DENOLINA BARCELLOS DE FREITAS PAIVA. Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei sob n.ºs. 489/81, 590/82 e 3217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 11 de abril de 2006. -----FHR

O Oficial: _____

R.5-120655/PENHORA: Protocolo: 666893 de 30/05/2022. Documento apresentado: Certidão para o Registro Geral de Imóveis expedida em 26/05/2022 pelo Cartório da 48ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, onde consta que foi lavrado o Termo de Penhora de 18/05/2022, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Mauro Nicolau Junior, hoje microfilmado. **Construção:** Penhora sobre o imóvel desta matrícula. **Ação:** Procedimento Comum - Despesas Condominiais/Condomínio em Edifício. Número do Processo: 0267191-75.2020.8.19.0001. **Movida por:** CONDOMINIO DO EDIFÍCIO PIO XII, CNPJ nº 04.194.272/0001-20. **Em face de:** 01-ANGELA MARIA MARTINS CHEREM, CPF/MF nº 600.641.537-20; 02-JOSÉ CHEREM, CPF/MF nº 343.642.507-91. **Valor da dívida:** R\$19.059,72. **Depositários do bem:** ANGELA MARIA MARTINS CHEREM, CPF/MF nº 600.641.537-20 e JOSÉ CHEREM, CPF/MF nº 343.642.507-91.

Selo Eletrônico: EEDQ 44968 OGR.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2022. O Oficial: _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Matr. 907227

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.-----

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCGJ, essa certidão consigna as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 31/03/2025 às 16:59h.-----

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos:	108,60
20% FETJ:	21,72
5% Fundperj:	5,43
5% Funperj:	5,43
5,26% I.S.S.:	5,83
6% Funarpen:	6,51
2% PMCMV:	2,17
Selo Fiscal:	2,87
Total:	158,56

Rio de Janeiro, 31/03/2025.

ASSINADO DIGITAL MENTE

Eunice do R. da Silva (Escrivente), Matr. 94/13872
Iraelson F. da Silva (Escrivente), Matr. 94/21754
Ismael M. F. dos Anjos (Escrivente), Matr. 94/20837
Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEDQ 31019 QLO



Consulte a validade do selo em:
<http://www.tirijus.br>

Recibo nº 477330 da Certidão nº 25/005655. Recebemos a quantia de R\$ 158,56 de FABIOLA PORTO PORTELLA, pela emissão da presente certidão, solicitada em 31/03/2025. Recibo emitido por quem assinou a certidão. -----

120655